



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.000, de 26 de janeiro de 1.994.

Atualiza a tarifa pública, referida nos artigos 27 e 29 do Decreto nº 665, de 26/12/89, alterados pelo Decreto nº 984/93, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 27 / do Decreto nº 665/89, e alterações posteriores, passa a vigorar:

<u>PRÉDIO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>VOLUME MENSAL</u>	<u>TARIFA MÍNIMA P/M3</u>
Residencial	Econômica	até 15 m3	CR\$ 7,77
Comercial	Econômica	até 15 m3	CR\$10,35
Industrial	Econômica	até 15 m3	CR\$12,46

Artigo 2º - A tabela a que refere o artigo 29 do Decreto nº 665/89 e alterações posteriores, passa a vigorar da seguinte forma:

A - PRÉDIO RESIDENCIAL:

I - acima de 15 m3 e até 25 m3.....	CR\$ 10,35
II- acima de 25 m3 e até 35 m3.....	CR\$ 14,61
III-acima de 35 m3 e até 50 m3.....	CR\$ 24,97
IV- acima de 200 m3.....	CR\$ 41,62

B - PRÉDIO COMERCIAL:

I - acima de 15 m3 e até 25 m3.....	CR\$ 13,48
II- acima de 25 m3 e até 35 m3.....	CR\$ 18,72
III-acima de 35 m3 e até 50 m3.....	CR\$ 31,18
IV- acima de 200 m3.....	CR\$ 52,09

C - PRÉDIO INDUSTRIAL:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02


C - PRÉDIO INDUSTRIAL:

I - acima de 15 m ³ e até 25 m ³	CR\$ 17,64
II- acima de 25 m ³ e até 35 m ³	CR\$ 20,79
III-acima de 35 m ³ e até 50 m ³	CR\$ 39,55
IV- acima de 200 m ³	CR\$ 62,46

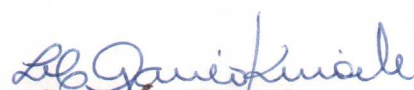
Artigo 3º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 665/89 e 730/91.

Artigo 4º - Os efeitos deste Decreto terão início à partir de 1º de janeiro de 1.994, data em que ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de janeiro de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete